



Cópia (Preencher em triplicado e em maiúsculas)

## Dados de identificação

N.º Telemóvel	Referência multibanco / Conta	N.º Contribuinte
Nome:		
Contacto alternativo	E-mail	

## Exclusivo para pré pagos

- TPCR (transferência de um cartão pós-pago para pré-pago. Caso não seja mencionado tarifário será atribuído o tarifário MIMO);
- Portabilidade para Pré-pago

Tarifário	SIM	8	9	3	5	1	0	6
Morada								
N.º Porta/Andar								
Localidade								
Código Postal								

## Clientes particulares - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º Bilhete de Identidade / Passaporte	Data de Nascimento	Agregado familiar (incluindo o próprio)				
Habilitações	Até 6.º ano	9.º ano	12.º ano	Curso médio	Curso superior	Mestrado e/ou Doutoramento
Situação profissional	Activo	Reformado	Estudante	Desempregado		
Profissão (actual ou anterior)	Empresário c/empregados	Trabalhador qualificado	Quadros superiores	Empregado dos serviços / comércio / administrativos		
	Empresário em nome individual	Trabalhador não qualificado	Quadros médios	Empregado doméstico		

Os dados recolhidos através do presente documento são de fornecimento obrigatório e serão processados automaticamente, sendo os respectivos ficheiros da responsabilidade da tmn. O não fornecimento dos dados implica a não aceitação da adesão aos serviços pela tmn. Tanto os dados recolhidos, como os dados de tráfego respeitantes a data, hora, duração das chamadas e n.º de destino, são processados e tratados automaticamente pela tmn, quer para fins de subscrição, comercialização do seu serviço, quer para a realização de perfis de tráfego e de consumo, quer ainda para uma maior adequação dos produtos, serviços e ofertas, de acordo com os interesses e preferências do cliente. Os dados de tráfego são, por isso, tratados pela tmn, na medida e pelo tempo necessário à comercialização dos seus serviços. Caso o titular disponha de roaming automático + contratual (ver condições nas folhas anexas), os dados supra mencionados poderão igualmente ser processados e tratados para fins de facturação e pelo tempo necessário à mesma. O consentimento para o tratamento destes dados pode ser retirado pelo titular a qualquer momento, sem prejuízo de, ainda assim, e tão somente na situação em que o titular dispõe de roaming automático + contratual, a tmn proceder ao seu tratamento para efeitos de facturação e cobrança. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido ao titular o direito ao acesso aos seus dados, respectiva rectificação, actualização ou eliminação.

Autorizo a utilização dos dados fornecidos para acções de marketing directo da tmn e de empresas suas associadas:  Sim  Não

Pretendo a inclusão dos meus elementos pessoais nas listas de assinantes e serviços informativos da tmn e do prestador do serviço universal:  Sim  Não (O não preenchimento deste campo vale como manifestação de vontade de não querer figurar na lista de assinantes e serviços informativos).

## Roaming

- Roaming Automático + Contratual  Extracto Detalhado Roaming

## Serviços de Facturação

- Extracto Detalhado

## Exclusivo para pós pagos

## Serviços de Facturação

- Factura Electrónica (a confirmação da activação do serviço será enviada para o endereço de E-mail referido em Dados de identificação)
- Extracto Online Enviar código pessoal para:  SMS  E-mail

Outras contas associadas

--	--

O código pessoal será enviado de acordo com o que foi acima assinalado e para o n.º de telemóvel e/ou email referido em Dados de identificação.

## Gémeo

- Adesão Gémeo

SIM gémeo	8	9	3	5	1	0	6
-----------	---	---	---	---	---	---	---

## Key User

<input type="checkbox"/> Activação	<input type="checkbox"/> Alteração	<input type="checkbox"/> Desactivação	N.º Telemóvel:
Nome Key User:			

## Credenciação do Key User:

Para um melhor aproveitamento da presente credenciação, caso tal seja autorizado pelo cliente, a tmn poderá passar a remeter ao cuidado do(s) key user, informação relacionada com acções de marketing directo e de comercialização de serviços destinadas ao cliente, utilizando os dados recolhidos do cliente (nome, morada e n.º de telefone).

- Credencio o(s) key user e autorizo a remessa supra  Credencio o(s) key user e não autorizo a remessa supra

## SMS Express

- Activação  Alteração Tarifário: \_\_\_\_\_  Extracto detalhado

## Administrador SMS Express credenciado pelo cliente:

Nome:			
N.º Telemóvel	Assinatura (máximo 11 caracteres):	Nome 1:	
		Nome 2:	
		Nome 3:	

## Observações

Proponho à tmn a celebração de um contrato de prestação do Serviço Telefónico Móvel, cujas condições constantes nas folhas anexas a este documento declaro conhecer, entender e aceitar. Declaro ser titular do cartão acima indicado, cujo tarifário em vigor e normas de utilização do cartão SIM e condições constantes das folhas anexas declaro conhecer, entender e aceitar, caso a tmn venha a aceitar a presente proposta.

## Data e local

--	--

## Assinatura do proponente (conforme consta no B.I./Passaporte)

B.I./Passaporte

## Recebido por:

Código loja / agente	
Código vendedor	



## condições gerais

1. Todas as notificações da tmn ao cliente, serão efectuadas para a morada atrás referida, ficando este obrigado a comunicar qualquer alteração.
2. Para resolução dos litígios que eventualmente venham a existir entre as partes é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. A tmn reserva-se o direito de não aceitar a presente proposta.
4. A lista de assinantes da tmn ou do prestador de serviço universal tem fins meramente informativos, permitindo informar, a quem telefonar, a titularidade associada a determinado número de telemóvel e/ou se determinada pessoa possui telemóvel da rede tmn. O cliente, em qualquer momento e sem custos, pode solicitar à tmn a alteração, verificação, correcção e retirada dos mencionados dados.
5. A tmn poderá, nos termos da lei, proceder à anulação da identificação da linha chamadora, bem como registar e disponibilizar os dados de localização do cliente, quando este realize chamadas para organizações com competência legal para receber chamadas de emergência, para efeitos de resposta a essas chamadas.
6. Não poderá ser imputada à tmn qualquer responsabilidade em caso de envio de extractos detalhados para nomes ou moradas incorrectamente indicadas pelo cliente, nem pelo envio posterior à transmissão de propriedade do cartão, não comunicada pelo cliente à tmn.
7. A morada indicada no presente documento destina-se ao envio de qualquer tipo de comunicação escrita, designadamente facturas, cartas, notificações e citações em caso de litígio, ficando expressamente convencionada para tais efeitos. Caso o cliente altere o seu domicílio deverá notificar a tmn, através de carta registada com aviso de recepção, da alteração do local de domicílio nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva superveniência.
8. Caso haja transferência de titular do cartão, o novo titular assume todos os direitos, deveres e obrigações em que o primeiro se investiu perante a tmn.
9. A tmn reserva-se o direito de inscrever os dados do cliente em bases de dados partilhadas criadas nos termos do artigo 46.º da lei das Comunicações Electrónicas, em caso de incumprimento pelo cliente das suas obrigações contratuais, salvo se o assinante tiver invocado excepção de não cumprimento do contrato ou tiver reclamado ou impugnado a facturação apresentada. Ocorrendo tal inscrição, será a mesma comunicada ao cliente no prazo de cinco dias a contar da sua efectivação.

## condições específicas dos serviços

### A) condições do cartão gêmeo

O valor de adesão ao cartão gêmeo da tmn, encontra-se publicado em [www.tmn.pt](http://www.tmn.pt), será facturado pela tmn na primeira factura do mês seguinte ao da adesão ao cartão efectuada pelo cliente, através do preenchimento do presente formulário, obrigando-se o cliente a efectuar o seu pagamento no prazo nela fixado.

### B) condições gerais do serviço SMS Express

1. O serviço SMS Express permite ao cliente o envio de mensagens para a rede da tmn ou para outras redes, a partir de uma página web, onde igualmente poderá registar os seus contactos e mensagens pré-definidos. O tratamento de quaisquer dados armazenados pelo cliente no âmbito do serviço SMS Express será sempre da sua exclusiva responsabilidade.
2. Para além do previsto no número anterior, o Serviço SMS Express permite ainda ao cliente, caso o pretenda, receber resposta às mensagens enviadas. Estes SMS de resposta poderão ser taxados de três formas, de acordo com a opção do cliente:
  - O custo do SMS é suportado pelo cliente que origina a mensagem;
  - O custo do SMS é suportado pelo cliente SMS Express - destinatário do SMS (Opção apenas possível na rede tmn);
  - O custo do SMS é suportado pelo cliente que origina a mensagem, a um valor Premium (Ao valor total de cada SMS será retirada uma percentagem, que será traduzida num crédito a atribuir ao cliente SMS Express, para utilização exclusiva no próprio Serviço SMS Express. Este crédito é válido por seis meses. Opção apenas possível na rede tmn).
3. O cliente só poderá utilizar o serviço única e exclusivamente para os efeitos referidos no número 1.
4. O acesso ao serviço só poderá ser efectuado através de uma password, a remeter pela tmn para o número de telemóvel supra identificado e de um username a enviar por carta para a morada do cliente, após o recebimento do pedido de activação do serviço. A password será confirmada por carta dirigida ao cliente para a sua morada. O username e a password são confidenciais e não poderão ser transmitidos, sendo da exclusiva responsabilidade do cliente a sua eventual disponibilização a terceiros.
5. Considerando que é utilizada a internet, o cliente deve ficar bem ciente de que a tmn não pode garantir segurança para além da usual quando é utilizado tal meio, correndo o cliente o risco de os dados e informação serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados, pelo que não poderá ser imputada à tmn qualquer responsabilidade, nomeadamente no que se refere a acesso indevido, eliminação, destruição, danificação, supressão ou modificações e extravio de dados e/ou informação.
6. O cliente é responsável pelo pagamento do valor mensal e do tráfego gerado pelo serviço SMS Express, independentemente da data de activação do serviço.
7. O cliente SMS Express usufrui dos seguintes plafonds mensais, não acumuláveis para o mês seguinte:
  - SMS Express 300 – 300 SMS para a rede TMN;
  - SMS Express 450 – 450 SMS para qualquer rede nacional.
8. As condições constantes neste documento renovar-se-ão automaticamente por períodos de um mês. Caso o cliente não utilize o serviço durante dois meses consecutivos, a tmn poderá proceder à sua desactivação desde que avise previamente o cliente, com 15 dias de antecedência em relação à produção de efeitos.
9. Quaisquer alterações ao referido neste documento terão de ser solicitadas, por escrito, pelo cliente, produzindo efeitos até final do mês seguinte ao da sua recepção na tmn.
10. Caso o cliente deixe de efectuar o pagamento atempado de qualquer factura emitida, o serviço será desactivado de imediato.
11. O cliente é o único e exclusivo responsável pela informação que armazena e que remete para os seus destinatários, nomeadamente pelo conteúdo das mensagens SMS Express, abstando-se de remeter qualquer mensagem ilícita ou ilegal, nomeadamente que possam atentar contra a privacidade, honra, dignidade e/ou integridade dos seus destinatários, ou viole direitos de propriedade intelectual e/ou industrial.
12. O cliente deverá fazer uma utilização do serviço SMS Express conforme com a legislação, não podendo utilizar o serviço para a tentativa ou prática de quaisquer actos susceptíveis de responsabilidade civil ou penal. O cliente não poderá utilizar este serviço para a prática de actos contrários à lei, ordem pública ou bons costumes, nomeadamente o envio indiscriminado de quaisquer mensagens (spamming), incluindo as publicitárias ou para efeitos de marketing, para destinatários que não o tenham previamente autorizado para esse efeito.
13. A tmn não se responsabiliza por qualquer atraso na entrega das mensagens SMS Express nem assume qualquer responsabilidade pelo extravio de dados ou quaisquer outros prejuízos resultantes do envio das mensagens, bem como pela suspensão, interrupção ou qualquer outra anomalia do serviço que não lhe sejam directamente imputáveis a título de dolo ou culpa grave.
14. As condições gerais do serviço SMS Express poderão ser alteradas desde que a tmn avise previamente o cliente. O não cumprimento destas condições gerais pelo cliente implica a desactivação imediata do serviço.
15. A desactivação do serviço por qualquer motivo implica a perda de toda a informação registada pelo cliente na página web, bem como perda do direito ao envio de todas as mensagens que até à data se encontravam disponíveis.
16. A tmn reserva-se o direito de suspender o serviço ou proceder à sua interrupção sempre que assim o entender, desde que avise previamente o cliente com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas ou inferior se, por força das circunstâncias que determinam a suspensão ou interrupção, assim se mostrar necessário.

### C) condições do serviço Factura Electrónica

1. A aceitação deste impresso por parte da tmn, corresponde a uma pré-activação do serviço factura electrónica. Após o registo dos dados fornecidos será enviado um e-mail para o endereço electrónico indicado, com as indicações de como concluir o processo de adesão. Para além deste e-mail, será enviado um sms com a informação que o serviço se encontra pré-activo.
2. Esta pré-adesão serve apenas para receber a sua factura electrónica no endereço de e-mail indicado. Para consultar as suas facturas no site tmn, deverá ser um utilizado registado no site tmn e fazer o login em <https://online.tmn.pt/FacturaElectronica/home.action>.
3. Caso a confirmação da activação não seja efectuada num prazo máximo de 10 dias após a pré-activação, o serviço será desactivo.
4. Qualquer alteração aos dados referentes ao serviço de facturação electrónica deverá ser efectuada por escrito à tmn, e assinada pelo titular do serviço.
5. A factura detalhada só será enviada caso tenha o serviço subscrito. Caso contrário apenas será enviada a sua factura tmn.

### D) condições do serviço Extracto On-line

- 1) Mensalmente, a tmn disponibilizará ao titular da(s) conta(s) supra referida(s) um ficheiro informático, via internet, contendo o(s) extracto(s) do(s) cartão(ões) da(s) mencionada(s) conta(s).
- 2) O acesso ao ficheiro informático referido no ponto 1 só pode ser efectuado com o conhecimento de um código pessoal de acesso que o titular da conta se obriga a manter secreto e que é para sua exclusiva utilização, a fornecer pela tmn e após o envio da factura/recibo mensal.
- 3) Atentos os riscos decorrentes da disponibilização dos dados que compreendem o presente serviço e do código pessoal de acesso enviado pela tmn, não poderá ser imputada à tmn qualquer responsabilidade, no caso de ocorrer em relação aos mesmos, acesso indevido de terceiros ou eliminação, destruição, danificação, supressão, modificação de dados ou extravio.

### E) condições Key User

1. Para subscrever este serviço, o cliente deve ter um cartão activo na tmn há mais de um mês.
2. O cliente poderá seleccionar um ou mais key user, indicando os nomes e os cartões de acesso ao serviço telefónico móvel de que seja titular;
3. O key user poderá efectuar pedidos de activação e desactivação de serviços relativamente a todos os cartões de acesso ao serviço telefónico móvel prestado pela tmn pertencentes ao cliente identificado neste documento.
4. Os pedidos deverão ser efectuados por telefone (800960000), por correio electrónico ([tmn.profissionais@tmn.pt](mailto:tmn.profissionais@tmn.pt)) ou por outro meio que a tmn venha a disponibilizar para este efeito.
5. Por cada key user identificado pelo cliente será atribuído um código de acesso e uma password imprescindíveis para beneficiar das condições ora acordadas, os quais serão remetidos para o key user.

6. Qualquer pedido efectuado pelo key user só será realizado após a indicação do código de acesso e da password. Quer o código de acesso, quer a password são intransmissíveis, pelo que o cliente não poderá permitir a sua utilização por terceiros, assumindo todos e quaisquer riscos inerentes à sua divulgação indevida ainda que a mesma seja feita pelo key user.
7. Os pedidos feitos pelo key user poderão ser feitos 24 horas por dia e durante todos os dias do ano, mas limitados a 5 pedidos por contacto, sendo estes tratados pela mesma ordem em que foram pedidos.
8. Todos os pedidos serão tratados por ordem cronológica, sendo efectuados de acordo com as condições especificadas no *manual do key user* e nos prazos de execução constantes no mesmo.
9. Todos e quaisquer pedidos efectuados junto da tmn serão considerados válidos pela tmn com base na identificação do seu código de acesso e password, mas esta poderá condicionar a sua aceitação à prévia confirmação por qualquer modo julgado conveniente.
10. O key user após identificação do código de acesso e password terá a possibilidade de solicitar a activação e/ou desactivação de serviços a nível das contas e dos cartões de acesso ao serviço telefónico móvel da tmn pertencentes ao cliente.
11. Todos e quaisquer pedidos não abrangidos na listagem constante em [www.tmn.pt](http://www.tmn.pt) terão de ser solicitados por escrito pelo cliente.
12. A tmn poderá incluir mais operações no âmbito desta credenciação, após comunicação prévia ao cliente.
13. A alteração da password ou o pedido de emissão de uma segunda via do cartão de acesso ao serviço telefónico móvel do key user implicará sempre um pedido escrito e subscrito pelos representantes legais da empresa ou pelo empresário em nome individual.
14. A emissão de uma segunda via do cartão SIM implica a alteração da password.
15. O cartão key user não poderá estar barrado ou bloqueado.
16. Qualquer desactivação do cartão a pedido do cliente, ainda que temporária, ou a transferência de posição contratual do cartão associado a um key user implicará a imediata deactivação do serviço.
17. A tmn manterá um registo digital dos acessos do key user e dos pedidos por ele formulados, o qual será utilizado para esclarecer quaisquer questões que surjam, designadamente em tribunal.
18. Atentos aos riscos decorrentes da utilização das funcionalidades que compreendem o presente serviço, não poderá ser imputada à tmn qualquer responsabilidade, no caso de ocorrer em relação ao mesmo, acesso indevido de terceiros.
19. A tmn não assume qualquer responsabilidade pela utilização indevida dos códigos de acesso e das passwords disponibilizados e pelas comunicações em redes abertas, assumindo como válidos todos os pedidos efectuados após verificação dos códigos de acesso e passwords, ainda que os mesmos tenham sido utilizados indevidamente por terceiros.
20. O key user deverá informar imediatamente a tmn, caso detecte alguma incorrecção e/ou rectificação no pedido efectuado.
21. A credenciação será desactivada pela tmn logo que esta recepcione um pedido escrito para esse efeito subscrito pelo cliente.
22. A tmn reserva-se o direito de aceitar e/ou suspender a presente credenciação.

#### **F) condições de adesão ao serviço Roaming Automático + Contratual (doravante designado por serviço)**

1. Nos países em que a tmn dispõe de roaming automático não se encontra disponível o roaming contratual e sempre que um novo país permita o roaming automático, deixará de estar disponível em roaming contratual. A tmn poderá alterar em qualquer altura a cobertura do roaming automático e contratual, tendo em conta os acordos de roaming em vigor.
2. O cliente está ciente que é o único responsável pelo pagamento de todos os consumos efectuados. Em países com os quais a tmn dispõe de roaming automático, os valores dos consumos serão deduzidos directamente ao saldo do cartão, enquanto que todos os consumos efectuados em países em que a tmn dispõe apenas de roaming contratual serão facturados nos termos constantes no n.º 3.
3. A factura respeitante ao roaming contratual será paga no prazo que a tmn venha a fixar na mesma através de qualquer um dos meios de pagamento aí explicitados, a qual será enviada mensalmente para a morada de cobrança constante no rosto deste documento.
4. Caso ocorra falta de pagamento pontual de qualquer factura emitida pela tmn respeitante ao serviço, a tmn procederá automaticamente à sua suspensão, independentemente do direito de deduzir o montante em dívida ao saldo eventualmente existente no cartão.
5. Todas as chamadas efectuadas e recebidas em roaming serão cobradas ao cliente, incluindo-se todas as transferências efectuadas para o gravador de chamadas (mensagens deixadas pelo originador da chamada no gravador de mensagens do cliente).
6. A tmn poderá proceder à suspensão do serviço, independentemente da emissão da factura, caso os consumos efectuados pelo cliente em roaming atinjam € 250,00, salvo se tiver havido prévia prestação de garantia e não se mostrar atingido saldo que ultrapasse o valor da mesma.
7. O serviço a que respeita este pedido compreende apenas a faculdade de efectuar chamadas destinadas a Portugal, de receber chamadas provenientes de todo o mundo e de realizar chamadas nacionais dentro dos países estrangeiros e nas zonas cobertas por operadores móveis com os quais a tmn haja firmado acordo de roaming e conforme condições descritas no manual de serviços, que o cliente declara conhecer, e do qual recebeu um exemplar.

#### **G) transferência de um cartão pós-pago para um cartão pré-pago**

1. O actual titular rescinde nesta data o acordo de adesão celebrado com a tmn relativamente ao cartão de acesso acima indicado e declara que se encontram pagas todas as facturas até esta data emitidas em seu nome.
2. O actual titular aceita a transferência para cartão pré-pago e assume a responsabilidade pelo pagamento de todas as facturas a emitir pela tmn em data posterior à da transferência para cartão pré-pago, independentemente da data em que as comunicações tenham sido efectuadas, e a tmn aceita o assumido pelos clientes nesta data e neste documento.
3. Aquando da realização da transferência para cartão pré-pago, este terá um saldo inicial de €5, que será debitado pela tmn ao cliente quando este efectuar o seu primeiro carregamento, independentemente do respectivo valor.
4. Na data da transferência, a tmn procederá à desactivação dos serviços (e noutras condições) que se mostrem incompatíveis com os cartões pré-pagos.
5. O PIN e o PUK do cartão de acesso não são alterados.
6. Tendo em conta que a caixa de correio do cartão de acesso do cliente será reiniciada no momento da transferência, deverá ser efectuada pelo cliente a personalização do gravador de chamadas e alterado o seu PIN de acesso ao mesmo, se assim o entender.

#### **H) condições de adesão a outros serviços tmn**

Para aderir a outros serviços tmn, como a transferência para pós-pagos ou pacotes de minutos, dirija-se a uma loja ou agente tmn. Para mais informações, ligue 1696 do seu telemóvel ou da rede fixa PT.